SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1502

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: TERRACAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE, ANO 2008/2008, PLACA NKM 3351.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 10/01/2017 À 10/03/2017
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24 INC. IV)
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7DDFD300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LICENCIAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIFICO DE SOFTWARE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA AUTARQUIA SAAE, DEVIDAMENTE DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR RESPECTIVO.
DATA: 02/03/2017 AS 08:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Membro da Comissão de Apoio do Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0013926A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2017 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. PREÂMBULO

1.1 Edital n.º 002/2017
1.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para preenchimento dos cargos de Agente de Combate às Endemias, no uso de suas atribuições, conforme a Portaria n.º 180/2017, torna público para conhecimento dos interessados, o PROCESSO SELETIVO para a contratação de Agentes de Combate às Endemias, sob regime jurídico estatutário, por tempo indeterminado, em consonância ao Art. 198, §4º, 5º e 6º da Constituição da República e a Lei Federal n.º 11.350 de outubro de 2006. Este processo seletivo visa preencher as vagas existentes e formar um cadastro de reserva para a atuação na Atenção Primária da Saúde.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados e divulgados por meio do endereço eletrônico <www.chapadaodoceu.go.gov.br>, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu.
2.2 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (02) dois dias úteis, a contar do dia de sua publicação, dirigidas à Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, situado na Avenida Ema, Q. 51, S/N, Centro, Chapadão do Céu.
2.2 O cadastramento dos interessados será feito mediante a apresentação da documentação necessária, descrita neste edital, a partir do dia 13/02/2017 até o dia 06/03/2017, **no local do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu**.
2.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, localizado na Avenida Ema, Q. 51, S/N, Centro, **no período de 13/02/2017 até o dia 06/03/2017**, no horário compreendido das 08h ao 12h e das 14h às 17h.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.4 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento do requerimento de inscrição.
3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.6 As inscrições também poderão ser realizadas através de Procuração específica para a realização da inscrição no processo seletivo público.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
b) Possuir ensino médio completo;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) Possuir documento oficial de identidade e CPF;
g) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por certidão negativa de ações criminais extraída no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>.
h) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
i) No ato da contratação a não comprovação dos requisitos acima citados, implicará na desclassificação dos candidatos.

5. DAS VAGAS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

5.1 Número de vagas: 05 (cinco) vagas para preenchimento imediato, mais formação de cadastro de reserva.
5.2 O cadastro de reserva será para provimento futuro, de acordo com as necessidades do Município.
5.3 As vagas serão distribuídas de acordo com a coordenação da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu.

6. DAS VAGAS E DO ATENDIMENTO ESPECIAL DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal no 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296 de 03 de dezembro de 2004 e a Lei nº 13.146, de06 de Julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
a) Ficam reservados aos portadores de deficiência, os percentuais de 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada cargo, de acordo com a legislação municipal;
b) É pessoa considerada portadora de deficiência a que se enquadra nas condições descritas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
c) A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horária e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
d) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID);
e) O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, a Comissão Organizadora e entregá-la no mesmo local de inscrição, até o término das inscrições;
f) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
g) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
h) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade da função com a deficiência de que é portador.

7. DO SALÁRIO

7.1 O piso salarial profissional R$ 1.255, 65 (mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 O Processo de Seleção Pública para os Agentes de Combate às Endemias será realizado pela Prefeitura Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, obedecidas às normas e condições deste Edital, ficando sob a competência da Comissão Organizadora o acompanhamento do presente processo.
8.2- O Processo de Seleção Pública para os cargos de que trata este Edital terá 02 (duas) etapas de provas:
a) 1ªEtapa – Prova objetiva (caráter eliminatório e classificatório);
b) 2ªEtapa – Curso Introdutório Inicial (caráter eliminatório e classificatório);

9. DA PROVA ESCRITA

9.1 A prova escrita descrita no item 7.1 será aplicada no **dia 12/03/2017**, no município de Chapadão do Céu (GO), de acordo com o cronograma abaixo:
· **Prova escrita com questões objetivas**
· **Duração: 3h**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos Portões nos locais de prova	07h30 Minutos
Fechamento dos Portões (a partir desse horário não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação).	08h20minutos
Início da resolução das provas	8h30 Minutos
Prazo mínimo para entrega da prova	9h30 Minutos
Término da prova (devolução obrigatória do caderno de provas e cartão-resposta).	11h30 minutos

9.2 O local de realização das provas será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo <www.chapadaodoceu.go.gov.br>, a partir do dia 07/03/2017 e no mural da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu.
9.3 A prova escrita constará de questões objetivas, cada uma com 05 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e) das quais uma única alternativa será a correta. As questões objetivas abrangem os conteúdos programáticos constante do Anexo deste Edital.
9.4 O número de questões e o valor atribuído a cada uma delas constam no quadro abaixo.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	**05**	**1**	**5**
Matemática	**05**	**1**	**5**
Conhecimentos Específicos para o cargo	**20**	**1**	**20**
Pontuação total da prova			**30**

9.5 Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras, escritas ilegíveis, omissões ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação 0(zero) para a resposta;
9.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou questões sem respostas;
9.7 O gabarito preliminar será publicado a partir do dia 13 de março de 2017 (13/03/2017) no endereço eletrônico <www.chapadaodoceu.go.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu**;**
9.8 O candidato, que manifestar qualquer discordância com relação o gabarito preliminar da prova objetiva, poderá interpor recurso no **dia 14 de março**, dia subsequente à publicação, no período de 08h ao 12h e 14h às 17h;

9.9 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso diretamente na Secretaria de Saúde, na Avenida Ema, Q.43, S/N, Centro, Chapadão do Céu. O recurso seguirá o modelo previsto no Anexo III deste Edital;
9.10 Não será aceito recurso via postal, via fax ou e-mail;
9.11 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justificam;
9.12 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão disponibilizados pelo endereço eletrônico <www.chapadaodoceu.go.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Saúde;
9.13 Caso alguma questão seja anulada, em virtude de recurso administrativo ou de decisão judicial, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, indistintamente, independente de terem recorrido ou ingressado em juízo;
9.14 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão considerados classificados para a segunda etapa do processo seletivo (Etapa do Curso Introdutório) os quinze candidatos que obtiverem a maior nota na prova objetiva, observando-se para tanto, o critério para desempate;
10.2 Na **2ª Etapa,** a classificação do **ACE** levará em consideração o somatório das avaliações de desempenho realizadas no Curso Introdutório Inicial, referente às atividades teóricas, práticas e de competências relacionais;
A **classificação final** será o somatório dos pontos obtidos na **1ª e 2ª Etapas.**

11. DO DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação da etapa objetiva para a etapa subsequente terá preferência o candidato que:
a) Tiver idade mais elevada;
c) Obtiver a maior pontuação na prova de Conhecimento Específico;
d) Obtiver a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
11.2 Como critério de desempate na classificação final, além dos requisitos previstos no item acima, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do Curso Introdutório Inicial;

12. DO CURSO INTRODUTÓRIO INICIAL

12.1 Serão convocados para a Segunda Etapa do Processo de Seleção, nos termos deste Edital, os quinze candidatos com as maiores notas na prova objetiva, respeitados os critérios de desempate;
12.2 O Curso Introdutório será de caráter eliminatório e classificatório, constituindo a 2ª Etapa do Processo Seletivo;
12.3 Será eliminado o candidato que não obtiver 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nas avaliações teóricas e a práticas do curso;
12.4 O Curso Introdutório terá a duração de 40h (quarenta horas), sendo que o candidato deverá frequentar no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) das horas aulas práticas e teóricas;
12.5 O controle da frequência será diário com assinatura do candidato no início e término da aula;
12.6 O Curso Introdutório Inicial será ministrado pelos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde e será realizado nos dias 23, 24, 27, 28 e 29 de Março do corrente ano, dás 08h às 12h e das 14h às 18h na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.
12.7 O Cadastro de Reserva será preenchido a critério e conveniência da Prefeitura, devendo obedecer para convocação a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados, devendo os mesmos participar do mencionado Curso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico <www.chapadaodoceu.go.gov.br>, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu no dia 05 de Abril de 2017.

Chapadão do Céu, 08 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal.

EDITAL n.º 002/2017
ANEXO I
Atribuições do Cargo de Agente de Combate às Endemias (40 Horas/semanal)

Executar atividades pertinentes aos serviços de combate às endemias, nos bairros, habitações, comércios, terrenos baldios e onde for solicitado, conforme necessidade do programa. Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos. Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientações técnica. Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito. Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros. Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica. Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas. Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS. Encaminhar os casos suspeitos de dengue de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde para as Unidades de Saúde. Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre as doenças seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção. Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção; e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de ESF. Reunir-se sistematicamente com a equipe de ESF, para trocar informações sobre quadro febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação o por Aedes aegypti e área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou dever ser, adotadas para melhorar a situação. Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares. Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais. Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação. Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos. Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho. Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho. Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho. Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

EDITAL n.º 002/2017
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador do CPF/MF n.º_____, declaro para os devidos fins, não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atendendo o requisito de inscrição para provimento de vagas de Agente de Combate às Endemias – ACE.
Chapadão do Céu, ___ de _____ de 2017.

_____
(Assinatura do candidato)
*Reconhecer firma

EDITAL n.º 002/2017
ANEXO III - Identificação de Recurso
Processo de Seleção Pública: Agente de Combate às Endemias

NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	Nº DE INSCRIÇAO

Número da Questão:_____.
Argumentação_____
Data _____/_____/2017.

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL n.º 002/2017
Anexo IV
Conteúdo Programático

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Noções de Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Conhecimentos específicos para Agente de Combate às Endemias: Processo saúde –doença; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica de Saúde; Atenção básica à saúde; Visitas domiciliares; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras; Noções de ética e cidadania.

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F65C22DD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

"**O PREGOEIRO,** do **MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO**, no uso de suas atribuições legais, fará a realizar no dia 22/02/2017 às 07h30", abertura do Pregão Presencial nº 003/2017, visando à Contratação de empresa especializada em negociação, mediação, conciliação e arbitragem de conflitos parte/coletivos destinados a atender as necessidades da Sec. de Assistência Social até 31/12/2017. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação – CPL, o edital e seus anexos se encontram no site oficial e no placard da Prefeitura Mul. de Diorama-Go, situada na Av. Dep. José de Assis, s/nº, Centro

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:6E3773F1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL 046/2017

"Dispõe sobre prorrogação do prazo para posse de candidato do Concurso Publico para Docentes".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de posse de candidato aprovado no concurso publico para docentes - Edital 002/2016;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pelo parecer jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo de 30 **(**Trinta) dias para posse do Candidato Rafael Borchardt

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete (07/02/2017).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:259C1122

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO-2016038469

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: PAULO ALVES TAVARES, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 26 de dezembro de1987, inscrito no CRM-GO sob o n° 18157, no CPF sob o nº 728.923.311-53, no CI/RG sob o nº 4590207 2ª via DGPC-GO, e no PIS/PASEP sob o n° 135.49810.31-7, residente e domiciliado em Mineiros – GO, Fone: (62) 9.9911-3523.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de Medico Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, bem como para atualizar os valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde homologado pela Secretaria Municipal de Saúde (contrato raiz sob nº 2016023585 e 1º aditivo nº 2016033004).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:ACC4CA0B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1255

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO					
Nome / Razão Social:	**AGROTECNICA COM. E REP. DE PROD. AGRICOLAS LTDA.**				
Nome de Fantasia:	AGROTECNICA PRODUTOS AGRICOLAS			CCP:	16657
Endereço:	RUA OITO, Qd. 04, Lt. 18, Nr. S/N. ,				
Cidade:	MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:		Insc. Est.: 0
CNPJ/CPF:	**06.269.219/0001-77**		C.I. Nº:	Fone:	6436618552

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas

atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade;

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	6989962	**********
Total.....		**:**	**********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA	Mat. 5235 :

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:F0BF6112

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1256

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO					
Nome / Razão Social:	**CENTRO EDUCACIONAL POTENCIA S/C LTDA.**				
Nome de Fantasia:	POTENCIA			CCP:	15310
Endereço:	AVENIDA CINCO, Qd. 07, Lt. 14, Nr. S/Nº , ,		BAIRRO MARTINS		
Cidade:	MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:		Insc. Est.: 0
CNPJ/CPF:	**05.190.502/0002-27**		C.I. Nº:	Fone:	6436611877

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade;

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	6989958	**********
Total.....		**:**	**********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS			
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA	Mat. 5235 :		
9 - LOCAL / ASSINATURA			
LOCAL	DATA	HORA	ASSINATURA

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:B63641C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N°02/2017

EXTRATO DO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº02/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, residente e domiciliado na Avenida Otaviano Gomes, Qd.1, Lt. 44 Vila Cascalheira, em Iporá (GO), portadora da Carteira de Identidade nº 3525158 2º via SSP/GO e do CPF/MF nº 822.246.411-68 e devidamente inscrito no COREN/GO sob o nº 662.978.
Objeto:	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O **DISTRATO**, referente à prestação de serviço de Enfermeira conforme processo de Dispensa de Licitação 001/2017, com valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e quantidades solicitadas pelo FMS, firmado entre as partes no dia 02/01/2017 que deveria perdurar no período compreendido entre 02/01/2017 á 31/03/2017.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	O valor a ser distratado referente o Contrato de Credenciamento n° 02/2017, é de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**.
Data da assinatura:	02/02/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de Fevereiro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:8A341D70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26/2017

PORTARIA Nº 26/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, **para levar pacientes na cidade de Goiânia**, no dia **07 de fevereiro de 2017**;
Considerando, assim, que o servidor **Edivani Moreira Bastos**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 020/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Edvani Moreira Bastos**, lotado no Fundo Municipal de Saúde, **matrícula nº 74**, portador do **CPF nº169. 791.171-49, conta: 0660279-7,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para levar pacientes na cidade de Goiânia**, no dia 07 de fevereiro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 07/02 e retorno previsto para as 17h00min do dia 07/02.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AC06E7FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27/2017

PORTARIA Nº 27/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, **para levar pacientes na cidade de Goiânia**, nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2017**;
Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 020/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **para levar pacientes na cidade de Goiânia**, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2017, com horário previsto para saída às, 15h00min do dia 08/02 e retorno previsto para as 17h00min do dia 09/02.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4046BD6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/2017

PORTARIA Nº 28/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, **para levar pacientes na cidade de Goiânia**, no dia **08 de fevereiro de 2017**;
Considerando, assim, que o servidor **Edivani Moreira Bastos**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 020/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Edvani Moreira Bastos**, lotado no Fundo Municipal de Saúde, **matrícula nº 74**, portador do **CPF nº169. 791.171-49, conta: 0660279-7,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para levar pacientes na cidade de Goiânia**, no dia 08 de fevereiro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 08/02 e retorno previsto para as 17h00min do dia 08/02.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C2863862

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
CONTRATADA: G.P. ALVARENGA CONCRETO E ASFALTO-EPP
OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a execução de serviços de Obras de Engenharia na Implantação do Lago no Município de Porteirão-Go.
VALOR GLOBAL: R$ 303.032,07 - (Trezentos três mil, trinta e dois reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2016 à 29 de Novembro de 2016.
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS de nº 003/2016
MAIORES INFORMAÇÕES: (64) 3643-1144

Porteirão, 08 de Fevereiro de 2017.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:BD92CE97

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
CONTRATADA: G.P. ALVARENGA CONCRETO E ASFALTO-EPP
OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD com capa no Lago no Município de Porteirão-Go.
VALOR GLOBAL: R$ 294.024,05 - (Duzentos e noventa quatro mil vinte e quatro reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2017 à 08 de Maio de 2017.
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS de nº 004/2016
MAIORES INFORMAÇÕES: (64) 3643-1144

Porteirão, 08 de Fevereiro de 2017.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:9691530C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
CONTRATADA: INFINIT ENGENHARIA LTDA-ME
OBJETO: O presente II Termo Aditivo de prazo tem o mesmo contrato, tem por objeto a 1º Etapa de Obras de Engenharia para execução de serviços na Implantação e Urbanização da Orla do Lago no Município de Porteirão-Go.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente I Termo Aditivo de prazo ao contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **25 de Janeiro de 2.017** à **24 de Maio de 2.017.**

FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS de nº 001/2016
MAIORES INFORMAÇÕES: (64) 3643-1144

Porteirão, 08 de Fevereiro de 2017.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:14707B00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 018/2017

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 11.315.213/0001-29. **LOCADORA**: **ANA LAURECI DE OLIVEIRA**, CPF/MF Nº 001.056.261-39. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (decreto nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI federal nº 8.666/93. **OBJETO:** locação de imóvel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.301.0011.2263-339036 (102). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:** R$ 21.339,24

Publicado por:
Lazaro Caçula da Silva Junior
Código Identificador:AE62FEFB

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2017

locATÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº.11.315.213/0001-29. **locaDOR**: **JERONIMO CARLOS DA SILVA**, CPF/MF Nº 190.115.631-15. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (decreto nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI federal nº 8.666/93. **OBJETO:** locação de imóvel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.301.0011.2263-339036 (102). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:**R$ 22.786,92

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C71077A7

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2017

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB ONº.11.315.213/0001-29. **LOCADOR**: **ALEX FLAVIO FREITAS MASCARENHAS**, CPF/MF Nº457.796.271-34. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (DECRETO Nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.122.1048.2256-339036 (102). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 A 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:** R$ 24.780,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:CC96C408

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2017

LOCATÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº.11.315.213/0001-29. **LOCADOR**: **PAULO CARVALHO REGO**, CPF/MF Nº 100.667.301-63. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (DECRETO Nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº

8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.301.0011.2263-339036 (102). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 A 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:**R$ 20.259,84

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:044D44C0

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2017

LOCATÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº.11.315.213/0001-29. **LOCADOR**: **ADÃO LUIZ PINTO**, CPF/MF Nº438.329.201-10. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (DECRETO Nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.301.0011.2263-339036 (102). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 A 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:**R$ 18.595,44

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:56F3111F

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2017

LOCATÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº.11.315.213/0001-29. **LOCADORA**: **PARÓQUIA DE SANTA HELENA – DIOCESE DE JATAÍ**, CNPJ Nº 02.253.813/0009-76. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (DECRETO Nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.301.0011.2262-339039. **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 A 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:**R$ 41.301,84

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:CCA9CC87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2017

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.524.513/000106. **LOCADORA**: **FATIMA SCAPIN BARBOSA**, CPF/MF Nº 941.766.391-72. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (decreto nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI federal nº 8.666/93. **OBJETO:** locação de imóvel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
04.0401.08.243.1066.2319-339036 (100). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:** R$ 11.448,84

Publicado por:
Lázaro Caçula da Silva Júnior
Código Identificador:BE51694A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014-A/2017

locATÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº14.524.513/000106. **locaDORA**: **ANA MARIA UMBELINO DOS SANTOS LOUZA**, CPF/MF Nº004.613.711-46. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (decreto nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI federal nº 8.666/93. **OBJETO:** locação de imóvel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
04.0401.08.244.1066.2252-339036 (100). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:**R$ 37.753,92

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:4BF50A33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2017

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.524.513/000106. **LOCADOR**: **WALTER TAVARES DE MOURA**, CPF/MF Nº 026.629.141-49. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (decreto nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI federal nº 8.666/93. **OBJETO:** locação de imóvel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
04.0401.08.244.1066.2252-339036 (100). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:** R$ 17.267,16

Publicado por:
Lázaro Caçula da Silva Júnior
Código Identificador:AB50738C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **LOCADORA**: **IVANILDE GENOVEVA DOS SANTOS**, CPF/MF Nº 449.387.991-20. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (decreto nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI federal nº 8.666/93. **OBJETO:** locação de imóvel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.0248.04.122.1048.2202-339036 (100). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:** R$ 17.267,16

Publicado por:
Lázaro Caçula da Silva Júnior
Código Identificador:7482919E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 018/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **LOCADOR**: **GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF/MF Nº 302.121.461-49. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (decreto nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI federal nº 8.666/93. **OBJETO:** locação de imóvel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.0244.06.181.0012.2007-339036 (100). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:** R$ 12.000,00

Publicado por:
Lázaro Caçula da Silva Júnior
Código Identificador:4D258498

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **LOCADOR**: **AMARILDO VIEIRA DE CASTRO**, CPF/MF Nº 323.028.431-34. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (decreto nº 013-A/2017).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI federal nº 8.666/93. **OBJETO:** locação de imóvel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0256.22.122.1048.2251-339036 (100). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:** R$ 17.897,52

Publicado por:
Lázaro Caçula da Silva Júnior
Código Identificador:940D54E9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **LOCADOR**: **MURIEL PETER PIRES**, CPF/MF Nº 843.630.451-91. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (DECRETO Nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
9.0901.06.182.0012.2327-339036 (100). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 A 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:**R$ 21.600,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:2DC091F9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2017

locATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **locaDORA**: **VIVIANE MARTINS DE PAULA**, CPF/MF Nº 758.283.081-49. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (decreto nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI federal nº 8.666/93. **OBJETO:** locação de imóvel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.0248.04.122.1048.2202-339036 (100). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:**R$ 19.923,72

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:42B21DB0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 004-N/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ANTONIO FERNANDES DA CUNHA-ME - ME, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme disposto no inciso II, do art. 25, c/c o art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contabil ao Município."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, Estado de Goiás, com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **ANTONIO FERNANDES DA CUNHA-ME**, mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório – Inexigibilidade n.º 003/2017 – Processo n.º 2017000443.

CONSIDERANDO que todo o entedimento jurisprudencial, o parecer jurídico e a justificativa para a referida contratação, respectivamente, bem como as características do profissional contratado, como qualificação técnica, experiência, natureza singular, notória especialização e reconhecimento público;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13;

D E C L A R O:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa ANTONIO FERNANDES DA CUNHA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 17.420.073/0001-35, com sede na Rua 72 nº 433, Apt 104B, Edifício Rio Danúbio, Cep: 74.045-120, Setor Central,Goiânia-Go.

Parágrafo único. A presente contratação tem como objeto a Prestação de Serviços de Consultoria contábil concernente a elaboração e análise de relatórios técnicos, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise de fluxo de informações, rotinas e procedimentos, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores do Municipio, por meio de conhecimento técnico especializado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santa Helena de Goias-GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal
Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:EBCCC977

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 012/2017

(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2017, Processo n. 2017000443. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Santa Helena/GO. **CONTRATADA**: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA – ME. **OBJETO**: Prestação serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto aos Fundos de Santa Helena de Goiás.**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 02/01/2017 a 31/12/2017. **FORMA DE PAGAMENTO**: Dez dias após a apresentação da Nota Fiscal. **VALOR DO CONTRATO**: 39.900,00. (trinta e nove mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.0401.08.244.1066.2252.319034- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. (Fonte 100). **DATA ASSINATURA**: 02/01/2017.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A61B17DE

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015

MUNICÍPIO: Santa Helena de Goiás, CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03. **INSTITUIÇÃO: CRECHE ENI DE FREITAS CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.240/0001-96. **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência do convênio. **convênio**: Implemento de ação conjunta entre o município através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a instituição, com o repasse de dinheiro para atendimento da Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – à criança de zero a seis anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. **MODALIDADE:**Chamamento Público nº 004/2014 (Processo Administrativo nº 132/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº

12/2014). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Despesa decorrente do Repasse de Recursos Financeiros do Convênio correrá por conta das dotações orçamentárias
03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119) e
02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101), e a Despesa decorrente da Distribuição de Gêneros Alimentícios correrá por conta da dotação orçamentária 02.0249.12.306.1013.2235-339030 (101), todas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR ESTIMADO:** R$5.454,99 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), pagos em 03 parcelas mensais, no valor estimado de 1.818,33 (um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos)cada. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2017. **VIGÊNCIA:** 02/01/2017 a 31/03/2017**.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:F8DAD730

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2017

(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2017, Processo n. 2017000443. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **OBJETO**: Prestação serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto aos Fundos de Santa Helena de Goiás. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 02/01/2017 a 31/12/2017. **FORMA DE PAGAMENTO**: Dez dias após a apresentação da Nota Fiscal. **VALOR DO CONTRATO**: 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
09.0901.06.182.0012.2327-319034 – Manutenção do FEMBOM. (Fonte 100). **DATA ASSINATURA**: 02/01/2017.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:14780FB6

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 013/2017

(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2017. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Helena GOIAS, cnp/mf nº 02.056.711/0003-03. **CONTRATADA**: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA – ME. **OBJETO**: Prestação serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao Municipio e Fundos de Santa Helena. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 02/01/2017 a 31/12/2017.**FORMA DE PAGAMENTO**: Dez dias após a apresentação da Nota Fiscal. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 226.680,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0248.04.123.0025.2205.319034- Manutenção da Gerência Financeira. FONTE 100). **DATA ASSINATURA**: 02/01/2017.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:8849DB4E

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 016/2017

(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2017, Processo n. 2017000443. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA – ME. **OBJETO**: Prestação serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao Fundo de Santa Helena de Goiás. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 02/01/2017 a 31/12/2017. **FORMA DE PAGAMENTO**: Dez dias após a apresentação da Nota Fiscal. **VALOR DO CONTRATO**: 52.800,00. (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.122.1048.2256.319034- Manutenção da secretaria de Saúde (FONTE 102).**DATA ASSINATURA**: 02/01/2017.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:EED6F739

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 060-A, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

"Dispensa de Licitação nº 020/2017"

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOa necessidade de contratação da empresa para o transporte dos alunos que moram na zona rural e para os alunos que residem na zona urbana que necessitam de transporte até suas escolas, no período de 20 de janeiro a 31 de março de 2017, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013/2017;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos princípios a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestores;

CONSIDERANDO que o ex Gestor do Município, embora instado pela Comissão de Transição designada pelo Decreto nº. 1096/2016 a aditivar, com fundamento no art. 1º, §4º da Instrução Normativa nº 006/2016 do TCM/GO, os contratos administrativos diversos e imprescindíveis à continuidade administrativa, **NEGOU-SE A PRORROGAR** os referidos instrumentos sob o questionável argumento de indisponibilidade de tempo e de servidores;
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação "*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*;"
CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2017 declara a situação emergencial e autoriza a contratação direta pelo prazo de noventa (90) dias a contar de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a fundamentação para a decretação de situação de emergência administrativa foi a de que o ex Prefeito do Município, embora instado pela Comissão de Transição nomeada pelo Decreto n 1096/2016, a aditivar os contratos de prestação de serviços essenciais e contínuos (Ofício nº 015/2016 em anexo), NEGOU-SE A PRORROGÁ-LO (em anexo), sob a questionável justificativa de indisponibilidade de tempo e de servidores, descumprindo, destarte a Instrução Normativa nº 006/2016, emanada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a Recomendação do Fórum Permanente de Combate à Corrupção em Goiás, assinalados pelo Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público de Contas junto ao TCM, e o Chefe da Controladoria Geral da União;

Considerando que a Comissão de Transição cumpriu o determinado pelo art. 1º, § 4º da Instrução Normativa nº 006/2016 do TCM/GO, isto é, avaliou a necessidade de prorrogação de contratos, sendo que, enfim, esta parte lhe coube fazer, foi efetivada, todavia, a decisão de tal providência cabia ao Chefe do Executivo (ex Prefeito), naquela oportunidade, não podendo, a referida Comissão obrigá-lo a fazê-lo.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimento licitatório para a contratação com as empresas:**COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS E REGIÃO**, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.609.342/0001-20, com sede na Rua Galdino Ferreira, Qd. 06, Lt. 08, BairroBlandina, em Santa Helena de Goiás– GO, CEP.: 75.920, neste ato representado pelo Sr. Leandro Moraes Mangela, portador do RG Nº 4328673 DGPC/GO e CPF Nº 932.963.981-04, residente e domiciliado neste município; **DAGMAR BATISTA DE SOUZA I**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.271.735/0001-07, com sede na Rua Mineiros, Qd. 52, Lt. 06, Bairro Brasil, em Santa Helena de Goiás – GO, CEP.: 75.920-000, devidamente representada pelo Sra.Gilmar Rosa de Souza, brasileiro, portador do CI/RG nº 1776540 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 478.344.471-49, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás – GO;**MARCIO DUARTE FERREIRA TRANSPORTE – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.685.893/0001-23, com sede na Av. Gabriel Martins de Barros, nº 400, Bairro Pedrolina, em Santa Helena de Goiás – GO, CEP.: 75.920-000, devidamente representada pelo Sr. Marcio Duarte Ferreira, brasileiro, portador do CI/RG nº 3865294 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 856.069.281-91; residente e domiciliado neste município**; MARIA DAS DORES TEIXEIRA,**com inscrição no CPF/MF nº 824.451.251-20, estabelecida a Rua 2-A, Qd 5, Lt 5, Bairro Multirão, Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.920-000, neste ato representada por Maria das Dores Teixeira,com inscrição no CPF/MF nº 824.451.251-20, RG nº 4737290 DGPC/GO, estabelecida a Rua 2-A, Qd 5, Lt 5, Bairro Multirão, Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.920-000; e **MAURO FERREIRA SILVA TRANSP. ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.173.635/0001-30, com sede na Rua Luzia Arantes de Freitas, nº 180, Bairro São Paulo, em Santa Helena de Goiás – GO, CEP.: 75.920-000, devidamente representada pelo Sr. Mauro Ferreira Silva,portador do CI/RG nº 1.670.861 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 300.222.581-91, residente e domiciliado neste município, cujo objeto é a contratação da empresa para o transporte dos alunos que moram na zona rural e para os alunos que residem na zona urbana que necessitam de transporte ate suas escolas, no período de 20 de janeiro a 31 de março de 2017, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:105DDC65

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS E REGIÃO**, CNPJ sob o n° 11.609.342/0001-20. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 020/2017. **OBJETO**: contratação da empresa para o transporte dos alunos que moram na zona rural e para os alunos que residem na zona urbana que necessitam de transporte até suas escolas, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 E DECRETO Nº 013/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101),
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (115) e
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (124). **Vigência**: 20 de janeiro de 2017 à 31 de março de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2017. **valor:** R$ 178.107,44.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D61BC795

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: DAGMAR BATISTA DE SOUZA I, CNPJ sob o n° 07.271.735/0001-07. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 020/2017. **OBJETO**: contratação da empresa para o transporte dos alunos que moram na zona rural e para os alunos que residem na zona urbana que necessitam de transporte até suas escolas, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 E DECRETO Nº 013/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101),
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (115) e
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (124). **Vigência**: 20 de janeiro de 2017 à 31 de março de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2017.**valor:**R$ 132.399,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:1BC8A2EF

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: MARCIO DUARTE FERREIRA TRANSPORTE – ME, CNPJ sob o n° 15.685.893/0001-23. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 020/2017. **OBJETO**: contratação da empresa para o transporte dos alunos que moram na zona rural e para os alunos que residem na zona urbana que necessitam de transporte até suas escolas, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 E DECRETO Nº 013/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101),
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (115) e
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (124). **Vigência**: 20 de janeiro de 2017 à 31 de março de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2017. **valor:** R$ 51.045,76.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:8F5D80BB

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: MARIA DAS DORES TEIXEIRA, CPF/MF nº 824.451.251-20. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 020/2017. **OBJETO**: contratação da empresa para o transporte dos alunos que moram na zona rural e para os alunos que residem na zona urbana que necessitam de transporte até suas escolas, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 E DECRETO Nº 013/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101),
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (115) e
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (124). **Vigência**: 20 de janeiro de 2017 à 31 de março de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2017.**valor:**R$ 10.678,40.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:FD35CCEE

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: MAURO FERREIRA SILVA TRANSP. ME, CNPJ sob o n° 07.173.635/0001-30. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 020/2017. **OBJETO**: contratação da empresa para o transporte dos alunos que moram na zona rural e para os alunos que residem na zona urbana que necessitam de transporte até suas escolas, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 E DECRETO Nº 013/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101),
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (115) e
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (124). **Vigência**: 20 de janeiro de 2017 à 31 de março de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2017.**valor:**R$ 10.374,78.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:404A1280

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº.060-B, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

"Dispensa de Licitação nº 021/2017"

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos universitários da cidade de Rio Verde-GO e Quirinópolis-GO no período de 20 de janeiro a 31 de março de 2017, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013/2017;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos princípios a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestores;

CONSIDERANDO que o ex Gestor do Município, embora instado pela Comissão de Transição designada pelo Decreto nº. 1096/2016 a aditivar, com fundamento no art. 1º, §4º da Instrução Normativa nº 006/2016 do TCM/GO, os contratos administrativos diversos e imprescindíveis à continuidade administrativa, **NEGOU-SE A PRORROGAR** os referidos instrumentos sob o questionável argumento de indisponibilidade de tempo e de servidores;
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação "*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*;"
CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2017 declara a situação emergencial e autoriza a contratação direta pelo prazo de noventa (90) dias a contar de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a fundamentação para a decretação de situação de emergência administrativa foi a de que o ex Prefeito do Município, embora instado pela Comissão de Transição nomeada pelo Decreto n 1096/2016, a aditivar os contratos de prestação de serviços essenciais e contínuos (Ofício nº 015/2016 em anexo), NEGOU-SE A PRORROGÁ-LO (em anexo), sob a questionável justificativa de indisponibilidade de tempo e de servidores, descumprindo, destarte a Instrução Normativa nº 006/2016, emanada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a Recomendação do Fórum Permanente de Combate à Corrupção em Goiás, assinalados pelo Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público de Contas junto ao TCM, e o Chefe da Controladoria Geral da União;

Considerando que a Comissão de Transição cumpriu o determinado pelo art. 1º, § 4º da Instrução Normativa nº 006/2016 do TCM/GO, isto é, avaliou a necessidade de prorrogação de contratos, sendo que, enfim, esta parte lhe coube fazer, foi efetivada, todavia, a decisão de tal providência cabia ao Chefe do Executivo (ex Prefeito), naquela oportunidade, não podendo, a referida Comissão obrigá-lo a fazê-lo.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimento licitatório para a contratação com as empresas:**COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS E REGIÃO**, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.609.342/0001-20, com sede na Rua Galdino Ferreira, Qd. 06, Lt. 08, BairroBlandina, em Santa Helena de Goiás– GO, CEP.: 75.920, neste ato representado pelo Sr. Leandro Moraes Mangela, portador do RG Nº 4328673 DGPC/GO e CPF Nº 932.963.981-04, residente e domiciliado neste município; **HUMBERTO ALVES CARLOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.619.791/0001-56, com sede na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 945, Centro, Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.920-000, neste ato representada pelo Sr. Humberto Alves Carlos; e **VIAÇÃO MODELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.512.134/0001-91, com sede na Rua Professora Ana Aguiar, nº 1160, Pq. Industrial Ipeguary , neste ato representado pelo Sr. Wilton Cabral de Oliveira, portador do RG Nº 2.137.955 SSP/GO e CPF Nº 349.937.031-04, residente e domiciliado na Rua Professora Ana Aguiar, Nº 1.160, Bairro Parque Industrial Ipeguary, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos universitários da cidade de Rio Verde-GO e Quirinópolis-GO no período de 20 de janeiro a 31 de março de 2017, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C94197E6

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2015

MUNICÍPIO: Santa Helena de Goiás, CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03. **INSTITUIÇÃO:** O.S.D.J CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.332.704/0001-01. **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência do convênio. **convênio**: Implemento de ação conjunta entre o município através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a instituição, com o repasse de dinheiro para atendimento da Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – à criança de zero a seis anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2014 (Processo Administrativo nº 132/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 12/2014). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Despesa decorrente do Repasse de Recursos Financeiros do Convênio correrá por conta das dotações orçamentárias
03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119) e
02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101), e a Despesa decorrente da Distribuição de Gêneros Alimentícios correrá por conta da dotação orçamentária 02.0249.12.306.1013.2235-339030 (101), todas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR**

ESTIMADO: R$8.209,98 (OITO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2017. **VIGÊNCIA:** 02/01/2017 a 31/03/2017**.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:79430A3B

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **HUMBERTO ALVES CARLOS**, CNPJ sob o n° 05.619.791/0001-56. **MODALIDADE:** contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos universitários da cidade de Rio Verde-GO, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 E DECRETO Nº 013/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101) e
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (115).
Vigência: 20 de janeiro de 2017 à 31 de março de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2017. **valor:** R$ 36.147,60.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:1E4881F4

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **VIAÇÃO MODELO LTDA - EPP**, CNPJ sob o n° 00.512.134/0001-91. **MODALIDADE:** contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos universitários da cidade de Rio Verde-GO e Quirinópolis-GO, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 E DECRETO Nº 013/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101) e
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (115).
Vigência: 20 de janeiro de 2017 à 31 de março de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2017.**valor:**R$ 142.343,80.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:9510A2E0

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS E REGIÃO**, CNPJ sob o n° 11.609.342/0001-20. **MODALIDADE:** contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos universitários da cidade de Rio Verde-GO e Quirinópolis-GO, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013, dispensa de licitação nº 021/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 E DECRETO Nº 013/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101) e
02.0249.12.361.0024.2232-339039 (115). **Vigência**: 20 de janeiro de 2017 à 31 de março de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2017. **valor:** R$ 69.822,30.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:5CA21585

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº.119-A, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

"Dispensa de Licitação nº 027/2017"

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOa necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte dos idosos que fazem parte do Projeto Conviver, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013/2017, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos princípios a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestores;

CONSIDERANDO que o ex Gestor do Município, embora instado pela Comissão de Transição designada pelo Decreto nº. 1096/2016 a aditivar, com fundamento no art. 1º, §4º da Instrução Normativa nº 006/2016 do TCM/GO, os contratos administrativos diversos e imprescindíveis à continuidade administrativa, **NEGOU-SE A PRORROGAR** os referidos instrumentos sob o questionável argumento de indisponibilidade de tempo e de servidores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação "*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*;"

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2017 declara a situação emergencial e autoriza a contratação direta pelo prazo de noventa (90) dias a contar de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a fundamentação para a decretação de situação de emergência administrativa foi a de que o ex Prefeito do Município, embora instado pela Comissão de Transição nomeada pelo Decreto n 1096/2016, a aditivar os contratos de prestação de serviços essenciais e contínuos (Ofício nº 015/2016 em anexo), NEGOU-SE A PRORROGÁ-LO (em anexo), sob a questionável justificativa de indisponibilidade de tempo e de servidores, descumprindo, destarte a Instrução Normativa nº 006/2016, emanada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a Recomendação do Fórum Permanente de Combate à Corrupção em Goiás, assinalados pelo Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público de Contas junto ao TCM, e o Chefe da Controladoria Geral da União;

Considerando que a Comissão de Transição cumpriu o determinado pelo art. 1º, § 4º da Instrução Normativa nº 006/2016 do TCM/GO, isto é, avaliou a necessidade de prorrogação de contratos, sendo que, enfim, esta parte lhe coube fazer, foi efetivada, todavia, a decisão de tal providência cabia ao Chefe do Executivo (ex Prefeito), naquela oportunidade, não podendo, a referida Comissão obrigá-lo a fazê-lo.

DECRETA:
Art. 1º Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimento licitatório para a contratação com a empresa:**VIAÇÃO MODELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.512.134/0001-91, com sede na Rua Professora Ana Aguiar, nº 1160, Pq. Industrial Ipeguary , neste ato representado pelo Sr. Wilton Cabral de Oliveira, portador do RG Nº 2.137.955 SSP/GO e CPF Nº 349.937.031-04, residente e domiciliado na Rua Professora Ana Aguiar, Nº 1.160, Bairro Parque Industrial Ipeguary, cujo objeto é a

contratação de empresa para prestação de serviço de transporte dos idosos que fazem parte do Projeto Conviver, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013/2017, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO,27 de janeiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:16BD5100

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: VIAÇÃO MODELO LTDA - EPP, CNPJ sob o n° 00.512.134/0001-91. **MODALIDADE:** contratação de empresa para prestação de serviço de transporte dos idosos que fazem parte do Projeto Conviver, durante o período emergencial conforme Decreto nº 013/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 E DECRETO Nº 013/2017, dispensa de licitação nº 027/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.0401.08.241.1066.2310-339039(100).**Vigência**: 30 de janeiro de 2017 à 31 de março de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30de janeiro de 2017. **valor:**R$ 9.306,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:0E82C203

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMT), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA**: DW SERVICE EIRELI EPP, CNPJ Nº 08.906.780/0001-45. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 (DECRETO Nº 004A/2017). **OBJETO**: TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS E SUAS DEPENDÊNCIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.0801.15.452.0012.2326.339039 (171). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 A 31.03.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:** R$ 506,70.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:03293FB5

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2017

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMS), CNPJ nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: DW SERVICE EIRELI EPP, CNPJ nº 08.906.780/0001-45. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 005/2017 (Decreto nº 004-A/2017). **OBJETO**: Terceirização de serviços de impressão digital da Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.301.0011.2262.339039 (102). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.03.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:** R$ 3.013,05

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:103ABDAE

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMT), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 20.080.606/0001-91**CONTRATADA**: DW SERVICE EIRELI EPP, CNPJ Nº 08.906.780/0001-45. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 (DECRETO Nº 033/2017). **OBJETO**: TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS E SUAS DEPENDÊNCIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.0401.08.244.1066.2252.339039 (100), **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 A 31.03.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:** R$ 749,25

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C83AF1C4

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: DW SERVICE EIRELI EPP, CNPJ nº 08.906.780/0001-45. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 005/2017 (Decreto nº 004A/2017). **OBJETO**: terceirização de serviços de impressão digital da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e suas dependências. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0248.122.1048.2202.339039(100) E
02.0249.12.361.1048.2239.339039(101),**VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.03.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:** R$ **15.153,90.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:0CEDC7E4

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2017, Processo n. 2017001/CPL.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL de TRANSITO, CNPJ/MF Nº 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA**: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA – ME, CNPJ/MF Nº 17.420.073/0001-35. **OBJETO**: Prestação serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto Fundo Municipal de Transito. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 02/01/2017 a 31/12/2017. **FORMA DE PAGAMENTO**: Dez dias após a apresentação da Nota Fiscal. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.0801.15.452.0012.2326.339039 - (100).**DATA ASSINATURA**: 02/01/2017.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C033E6E3

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
ERRATA DO CNPJ DO CONTRATO Nº 039/2017

ERRATA

Retificação do CNPJ/MF do contrato nº 039/2017, referente aDispensa de Licitação nº 024/2017, da empresa WILSON QUEIROZ SILVÉRIO-ME , publicado em 07 de fevereiro de 2017, Diário Oficial dos Municípios de Goiás, ANO VII nº 1500, página 17.
Onde se lê:
CNPJ/MF: 00.122.227/0001-29 da Empresa **WILSON QUEIROZ SILVÉRIO-ME.**

Leia-se:

CNPJ/MF: CNPJ/MF: 02.616.118/0001-74 da Empresa **WILSON QUEIROZ SILVÉRIO-ME.**

Santa Helena de Goiás-GO, 07 de fevereirode 2017.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Presidente
CPL

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:52954482

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, conforme Edital 001/2017, **às 08:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017**, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a **aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum, diesel S-10 e etanol) para abastecimento da frota de veículos de todos os órgãos/secretarias do Município de Santa Helena de Goiás-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital 001/2017**. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás - GO 08 de Fevereiro de 2017.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:9851847F

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015

MUNICÍPIO: Santa Helena de Goiás, CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03. **INSTITUIÇÃO:** Centro Educacional Social e Apoio Geral - CENSOAGE, CNPJ nº 01.671.106/0001-80. **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência do convênio. **convênio**: Implemento de ação conjunta entre o município através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a instituição, com o repasse de dinheiro para atendimento da Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – à criança de zero a seis anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2014 (Processo Administrativo nº 132/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 12/2014). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Despesa decorrente do Repasse de Recursos Financeiros do Convênio correrá por conta das dotações orçamentárias 03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119) e 02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101), e a Despesa decorrente da Distribuição de Gêneros Alimentícios correrá por conta da dotação orçamentária 02.0249.12.306.1013.2235-339030 (101), todas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR ESTIMADO:** R$5.399,97 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), pagos em 03 parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R$1.799,99 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) cada. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2017. **VIGÊNCIA:** 02/01/2017 a 31/03/2017**.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:3AA9B1FA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019-A/2017

LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJNº.02.056.711/0001-03. **LOCADORA**: **UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, CNPJ Nº 07.121.135/0001-54. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (DECRETO Nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.361.1048.2239-339039 (101). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 A 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:**R$ 28.499,40

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:365EE96B

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2017

locATÁRIO:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJNº.02.056.711/0001-03. **locaDORA**: **PARÓQUIA DE SANTA HELENA – DIOCESE DE JATAÍ**, CNPJ Nº 02.253.813/0009-76. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (decreto nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI federal nº 8.666/93. **OBJETO:** locação de imóvel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.0249.12.361.1048.2239-339039 (101). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:**R$ 53.129,88

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:2A6B7513

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 018-A/2017

locATÁRIO:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJNº.02.056.711/0001-03. **locaDORA**: **VALDA GENI MENDONÇA LEAL,** CPF/MF Nº 457.831.601-72. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (decreto nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI federal nº 8.666/93. **OBJETO:** locação de imóvel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.0249.12.361.1048.2239-339036 (100). **VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2017. **VALOR:**R$ 9.637,44

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:1338DA59

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 013-A/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispensa de licitação 013/2017"

O GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis através de dispensa de licitação, cuja destinação é alocar diversos órgãos da administração pública municipal, condicionados à escolha por suas particularidades que atendem às necessidades do munícipio;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos princípios a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação *"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

Considerando que a Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo Decreto nº 003-A/2017, procedeu à pesquisa de preços e atestam que os mesmos são compatíveis com os valores de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opina para a realização da dispensa de licitação para locação de imóveis, uma vez que o procedimento está de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso X; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93, a saber: a inviabilidade de competição.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimento licitatório para a contratação com:
1. AMARILDO VIEIRA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 323.028.431-34, proprietário de um imóvel situado na Rua Duplanil Faria de Souza, Qd. 01, Lt 09-A, nº 235, Setor Central, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado ao funcionamento do SEBRAE e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
2. ELVIA DOS SANTOS DIAMANTINO, inscrita no CPF nº 412.779.021-00, proprietária de um imovel situado na Rua Lucinda Luzia de Jesus, Qd. 38, Lt. 14, Bairro Lucilene, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado ao funcionamento do Alojamento dos Policiais Civis do nosso município;
3. VIVIANE MARTINS DE PAULA, inscrita no CPF nº 758.283.081-49, proprietária de um imóvel situado na Rua Teodomiro Rego, Qd. 03, Parte do Lt.02, nº 22, Setor Central, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado a instalação e funcionamento do Deposito de materiais diversos do nosso município;
4. IVANILDE GENOVEVA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 449.387.991-20, proprietária de um imóvel situado na Rua Duplanil Faria de Souza, Centro, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado ao funcionamento do Núcleo de Pratica Jurídica/Escritório de Assistência "Dr. Leon Sergio Lourenço da Silva";
5. MURIEL PETER PIRES, inscrito no CPF nº 843.630.451-91, proprietário de um imóvel situado na Avenida Jaboticabal, Qd. 28, Lt. 13, Bairro Rodrigues, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado a moradia do Comandante do Corpo de Bombeiros;
6. GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 302.121.461-49, proprietário de um imóvel situado na Avenida Via Protestato Joaquim Bueno, Qd. SU, Lt. 19, Bairro Jardim Santa Helena, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado a moradia do Delegado de Policia;
7. PAROQUIA DE SANTA HELENA – DIOCESE DE JATAI, inscrito no CNPJ/MF nº 02.253.813/0009-76, proprietária de um imóvel situado na Rua 29, Qd 51, Lts 01 a 16, Bairro Lucilene, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Custódio P. Vencio;
8. VALDA GENI MENDONÇA LEAL, inscrita no CPF nº 056.379.961-72, proprietária de um imóvel situado na Rua E, Qd. 06, nº 05, Bairro Alvorada, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado ao funcionamento da Escola Municipal, Valeriano Rodrigues da Silva I;
9. UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, inscrita no CNPJ nº07.121.135/0001-54, proprietária de um imóvel situado a Rua Custódio P. Vencio, nº 05, Bairro São Paulo, CEP.: 95.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Valeriano Rodrigues da Silva II;
10. ANA MARIA UMBELINO DOS SANTOS LOUZA, inscrita no CPF nº 004.613.711-46, proprietária de um imóvel situado Alameda Bota Fogo, Qd. 77, nº 211, Setor Central, Goiânia-GO, destinado a instalação e funcionamento da Casa de Apoio em Goiânia;
11. FATIMA SCAPIN BARBOSA, inscrita no CPF nº 941.766.391-72, proprietária de um imóvel situado na Avenida Deputado Wilmar Guimarães, nº 333, Centro, CEP.: 75.720-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar;
12. WALTER TAVARES DE MOURA, inscrita no CPF nº 026.629.141-49, proprietário de um imóvel situado na Rua Jacinto Ferreira de Souza, Qd. K, Lt. 15, Setor Central, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado a instalação e funcionamento da Escola de Confecção (SENAI);
13. JERONIMO CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 190.115.631-15, proprietário de um imóvel situado na Rua Jose Salviano Nogueira, Qd. 08, Lt. 03-A, Setor Central, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado a instalação e funcionamento do PSF –Dr. Silvio Diniz;
14. ALEX FLAVIO FREITAS MASCARENHAS, inscrito no CPF nº 457.796.271-34, proprietário de um imóvel situado na Rua Avenir Jose Dias, Qd. 0q, Lt. 24, Setor Planalto, CEP.: 75.720-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
15. ANA LAURECI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 001.056.261-39, proprietária de um imóvel situado na Rua Leonel Ferreira Azara, Qd. U, Lt. 18, Bairro Pedrolina, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado a instalação e funcionamento do PSF – Unidade de Saúde Dr. John Derick Partata;
16. ADÃO LUIZ PINTO/ANDREA DA SILVA BROLO, inscritos respectivamente nos CPFs nº 438.329.201-10 e nº 547.303.841-72, proprietários de um imóvel situado na Rua Flauzinho Luiz de Freitas, Qd 32, nº 670, Bairro Arantes, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado a instalação e funcionamento do PSF – Dr. Almério;
17. CAMILA DE ARAUJO VIEIRA/ANTENOR GOMES DA SILVA, inscritos respectivamente nos CPFs nº 007.427.461-94 e nº 052.409.131-53, proprietários de um imóvel situado na Av. Nossa Senhora das Graças esquina com Avenida Joaquim Jose de Azevedo, Qd. 23, Lt. 02, Bairro Lucilene, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado a instalação e funcionamento da Unidade de Referência Dona Anezia Costa Ribeiro;
18. PAULO CARVALHO REGO, inscrito no CPF nº 100.667.301-63, proprietário de um imóvel situado na Rua Alvarindo Elias de Oliveira, Qd. Qd. 32, Lt. 10, Bairro Lucilene, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goias-GO, destinado a instalação e funcionamento do PSF; e
19. PAROQUIA DE SANTA HELENA – DIOCESE DE JATAI, inscrita no CNPJ/MF nº 02.253.813/0009-76, proprietária de um imóvel situado na Rua Jose Antonio da Silveira Leão, Setor Central, CEP.: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, destinado a instalação e funcionamento da FUNASA -controle de Endemias, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiologia; cujo objeto é a locação de imóveis, cuja destinação é alocar diversos órgãos do Município de Santa Helena de Goiás.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lázaro Caçula da Silva Júnior
Código Identificador:BCAC03B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TURVELÂNDIA - FMPSTURV
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 070/2017;

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE TURVELÂNDIA - FMPSTURV, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.807.851/0001-00, representado neste ato pelo gestor Srº. JOSÉ BATISTA DE MEDEIROS FILHO.
CONTRATADO: HP CONSULTORIA MUNICIPAL EIRELI - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.21.602.308/0001/87.
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria a Administração Previdenciária do Município.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 16 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 16 de janeiro de 2017.

Turvelândia - GO, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSE BATISTA DE MEDEIROS FILHO.
Gestor do FMPSTURV.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:EDEDF120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - AGENFA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 072/2017;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretário Srº. FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.
CONTRATADA: TEREZINHA MAGALHÃES PEREIRA BORGES, viúva, locatária, inscrita no CPF nº 303.283.731-68.
OBJETO: Locação de um imóvel destinado para instalação e funcionamento da Agência Fazendária do Município.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$ 5.244,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de janeiro de 2017.

Turvelândia - GO, em 08 de fevereiro de 2017.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:0ABCAF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - ARQUIVO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

TERMO ADITIVO Nº. 075/2017
CONTRATO N°. 027/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.107.657/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Srº. FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.
CONTRATADO: JOSE MARIA DA SILVA**.**
OBJETO: Locação de um imóvel urbano.
VALOR: O valor Global estimado deste termo será de R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O contrato terá sua vigência de 02 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

Turvelândia - GO, em 08 de fevereiro de 2017.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D6D1B78A

